

Centro Social Paroquial de
Nossa Senhora da Boavista

PARECER DO CONSELHO FISCAL

**Sobre o Relatório e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de
2025**

Nos termos das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal do Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista procedeu à apreciação do **Relatório e Contas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025**, incluindo as demonstrações financeiras, o respetivo anexo e demais elementos de prestação de contas apresentados pela Direção.

Da análise efetuada às demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal destaca, entre os elementos financeiros mais relevantes do exercício de 2025, os seguintes:

- Total do ativo: € 6.191.958,37;
- Total dos fundos patrimoniais: € 1.464.658,04;
- Resultado líquido do exercício: negativo em € 53.812,78.

Estes elementos constam do balanço individual em 31 de dezembro de 2025 e da demonstração dos resultados por naturezas do exercício, integrados no Relatório e Contas apresentados pela Direção.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento de que as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o regime contabilístico aplicável às entidades do setor não lucrativo, encontrando-se identificadas as principais políticas contabilísticas adotadas. O anexo às demonstrações financeiras apresenta, entre outros aspetos, informação sobre disponibilidades, ativos fixos tangíveis, subsídios e outros apoios, fornecedores, outras contas a pagar, fundos patrimoniais e resultados do exercício.

O Conselho Fiscal regista que a Instituição prosseguiu, durante o exercício, a sua atividade social e estatutária, mantendo o funcionamento das suas respostas sociais e o cumprimento da sua missão junto da Comunidade.

O Conselho Fiscal tomou ainda conhecimento dos principais elementos económicos financeiros constantes das contas do exercício, incluindo a evolução dos rendimentos, gastos, responsabilidades e fundos patrimoniais da Instituição, considerando que no

*Centro Social Paroquial de
Nossa Senhora da Boavista*

mesmos se encontram adequadamente refletidos nos documentos de prestação de contas apresentados.

Ênfase especial — obra do novo Centro Social, financiamento PARES 3.0 e financiamento bancário adicional

O Conselho Fiscal nota que a Instituição tem em curso a construção de um novo Centro Social, projeto de elevada relevância estratégica e social para a prossecução da sua missão, designadamente pela ampliação das valências sociais a dispor à Comunidade, encontrando-se a obra na sua fase final de execução e sendo financiada no âmbito do Programa PARES 3.0.

Foi comunicado ao Conselho Fiscal que o empreiteiro responsável pela execução da obra, Lúcios (Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A.), foi considerado insolvente em janeiro de 2026. Trata-se de um facto superveniente ao encerramento do exercício de 2025, exteior à vontade da Instituição e não imputável à sua Direção, suscetível de produzir impacto na fase final de conclusão da empreitada.

O Conselho Fiscal salienta que, perante esta situação superveniente e excecional, a Direção atuou de forma diligente, prudente e tempestiva, tendo adotado as medidas que lhe impunham junto da Segurança Social, designadamente no sentido de comunicar a situação, salvaguardar o enquadramento do projeto no âmbito do PARES 3.0 e assegurar o devido acompanhamento institucional.

O Conselho Fiscal regista igualmente, de forma positiva, que a Direção se encontra a desenvolver diligências ativas com vista à identificação e contratação de um novo empreiteiro que assegure a conclusão da obra, procurando minimizar os impactos decorrentes da insolvência do anterior empreiteiro e garantir a boa execução do projeto até ao seu termo.

Esta atuação revela, no entendimento do Conselho Fiscal, preocupação adequada com a defesa dos interesses da Instituição, com a continuidade do projeto, com a conclusão da obra em curso e com a preservação do financiamento concedido no âmbito do PARES 3.0.

O Conselho Fiscal tomou ainda conhecimento de que, para assegurar a conclusão da obra e fazer face às necessidades financeiras associadas à sua fase final, a Instituição recorreu a financiamento bancário adicional. Tal financiamento constitui um instrumento relevante para garantir a continuidade e conclusão do investimento, devendo, contudo, ser objeto de acompanhamento rigoroso quanto às respetivas condições contratuais, prazos, encargos

*Centro Social Paroquial de
Nossa Senhora da Boavista*

financeiros, plano de reembolso e demais obrigações assumidas perante a instituição bancária financiadora.

Atenta a relevância conjunta do financiamento público e do financiamento associado ao projeto, o Conselho Fiscal considera adequado que a Direção continue a acompanhar esta matéria com particular proximidade, mantendo o diálogo com a Segurança Social e com a instituição bancária financiadora, promovendo, sempre que necessário, os procedimentos formais adequados à salvaguarda da execução financeira e temporal do projeto, bem como ao cumprimento pontual das obrigações bancárias contratadas.

Sem prejuízo de poder subsistir um risco potencial associado à necessidade de assegurar a substituição do empreiteiro e a conclusão da obra dentro dos parâmetros aplicáveis ao financiamento PARES 3.0, o Conselho Fiscal entende que as diligências já adotadas pela Direção e as medidas atualmente em curso constituem respostas adequadas e proporcionais à situação verificada.

Assim, o Conselho Fiscal considera que a Direção tem vindo a atuar no sentido de minimizar os riscos decorrentes da insolvência do empreiteiro, preservar os interesses da Instituição e assegurar a conclusão de um projeto que se reveste de significativa importância para o desenvolvimento da sua atividade social de apoio à comunidade que serve.

Parecer

Face ao exposto, e tendo presente a análise efetuada aos documentos de prestação de contas, bem como a informação prestada pela Direção relativamente à obra do novo Centro Social e às diligências em curso, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- a) sejam aprovados o Relatório e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025;
- b) seja aprovado que o resultado líquido negativo do exercício, no montante de € 53.812,78, seja transferido para resultados transitados, nos termos propostos pela Direção e em conformidade com os estatutos da Instituição e o regime legal aplicável;
- c) seja reconhecida a atuação diligente, prudente e tempestiva da Direção perante a insolvência do empreiteiro Lúcios, nomeadamente pelas diligências já promovidas junto da

*Centro Social Paroquial de
Nossa Senhora da Boavista*

Segurança Social e pelos esforços em curso para assegurar a contratação de novo empreiteiro;

d) a Direção continue a acompanhar de forma próxima a execução da obra, mantendo os órgãos sociais informados sobre a evolução dos trabalhos, os contactos com a Segurança Social, a contratação do novo empreiteiro, a execução do financiamento PARES 2014-2020, o financiamento bancário adicional e eventuais impactos financeiros ou temporais;

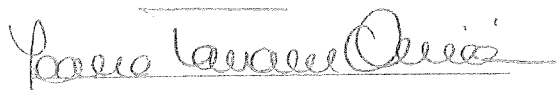
e) a aprovação das contas seja acompanhada da recomendação de que a Direcção mantenha as diligências necessárias à preservação do financiamento PARES 2014-2020, à conclusão da obra em condições adequadas à prossecução da missão social da Instituição, ao cumprimento integral das obrigações decorrentes do financiamento bancário adicional e ao ajustamento do plano de suporte financeiro à ação social, assegurando que os encargos associados à fase final da obra, à substituição do empreiteiro e ao serviço da dívida não sejam compatibilizados com a sustentabilidade financeira da Instituição e com a continuidade das suas respostas sociais.

Nestes termos, o Conselho Fiscal emite parecer favorável à aprovação do Relatório e Contas do exercício de 2025.

Porto, 28 de maio de 2026

O Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal


Joana Borges Dinis Tavares de Oliveira Inverneiro

1º Vogal do Conselho Fiscal


Raquel Maria Araújo Rego Montenegro de Sousa Paupé